



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL

Teresina-PI, 22 de agosto de 2011 (Segunda-feira)

BOLETIM DO COMANDO GERAL Nº. 157/2011

PARA CONHECIMENTO DESTES CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1 **1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

1.1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 24 DE AGOSTO DE 2011 (QUARTA-FEIRA)

- 1.1.1 SUPERVISOR DE DIA.....CAP BM EREMILDO.
1.1.2 COMANDANTE DO SOCORRO.....2º TEN BM ÂNGELO.
1.1.3 OFICIAL DE DIA.....2º TEN BM EVARISTO.

2. **2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

2.1 UNIFORMES PARA O DIA 24 DE AGOSTO DE 2011 (QUARTA-FEIRA)

- 2.1.1 Oficiais: 4º. A1 ou 3º. C.
2.1.2 Praças: 4º. A1 ou 3º. C.
2.1.3 Efetivo de Serviço: 4º A1.

3. **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

3.1 ASSUNTOS GERAIS:

3.1.1 Alteração de Pessoal:

3.1.1.1 De Oficiais – Apresentações:

- Sem alterações.

3.2 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

3.2.1 OFÍCIOS RECEBIDOS – TRANSCRIÇÕES:

- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS. Ofício nº 041/2011 – 2º BBM/CBMEPI. Parnaíba-PI, 17 de Agosto de 2011. Do: TC QOBM/COMB. – Comandante do 2º BBM-PARNAIBA. AO: Sr. CEL QOBM - Comandante Geral do CBMEPI. Assunto: Encaminha Documentação. Referência: Doação de terreno da Prefeitura de Parnaíba ao CBMEPI. Anexo: Orçamento, Nota Fiscal de Serviço e Requerimento do Cartório Almendra 1º ofício de Notas e Imóveis de Parnaíba-PI. Exmo Senhor Comandante; Encaminho a V. Exª, em anexo 03 (três) documentos referentes a execução do serviço cartorário de escrituração e registro de imóvel, realizado pelo Cartório Almendra 1º Ofício de notas e Imóveis de Parnaíba referente a transferência do imóvel doado pela Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí. 1- Orçamento de serviço do Cartório Almendra; 2- Nota Fiscal de Serviço do Cartório Almendra; 3- Requerimento de pagamento do Cartório Almendra. Respeitosamente. Assina: EMÍDIO JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIROS – TC QOBM/COMB – Comandante do 2º BBM-PARNAIBA.

- CARTÓRIO ALMENDRA 1º OFÍCIO. ESCRITURA Nº 57. LIVRO E-247. FLS 70. Escritura publica doação pura e simples que entre si fazem:- de um lado, como outorgante doadora: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE PARNAÍBA-PI, e de outro lado, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, como segue: SAIBAM, quantos esta pública escritura de doação pura e simples virem que aos dezesseis (16) dias do mês de agosto do ano dois mil e onze (2.011), nesta cidade de PARNAÍBA, Estado do Piauí, Republica Federativa do Brasil, em meu Cartório, perante mim Tabelião Público do 1º Ofício desta Comarca, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber:-de um lado, como outorgante doadora:- **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE PARNAÍBA-PI**, inscrita no CGC sob nº 06.554.430/0001-31, neste ato representada por seu Prefeito Sr. José Hamilton Furtado Castelo Branco, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, titular do CPF nº 022.431.303-78; e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.638, de 05 de agosto de 2011, de outro lado, como outorgado donatário:- **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Avenida Miguel Rosa nº 3515, Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.485.613/0001-80, neste ato representado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, o Coronel, Manoel Bezerra dos Santos, brasileiro, maior, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Bonifácio Carvalho, 3050, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, portador do CPF nº 183.791.333-15 e GIP 10/5871-PMPI; os presentes todos capazes, meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé.-E, perante as mesmas testemunhas e pela outorgante doadora, me foi dito que é senhora e legítima possuidora por justo título e aquisição legal do seguinte imóvel:- **UM TERRENO** foreiro ao Município deste município começa no M-01, de coordenadas (193.242,31m, 9.678.868,72m); desde segue **à LESTE** confrontando com RUA FELIPE NEVES com o seguinte azimute e distância: azimute de 166º34'42", por uma distância de 89,15 metros, até o ponto M-02, de coordenadas (193.263,00m, 9.678.782,00m); desde segue **ao SUL** confrontando com RUA PEDRO BRAGA com o seguinte azimute e distância: azimute de 271º27'01", por uma distância de 77,70 metros, até o ponto M-03 de coordenadas (193.185,33m, 9.678.783,97m); desde segue **à OESTE** confrontando com ROSA DOS SANTOS com o seguinte azimute e distância: azimute de 357º11'27", por uma distância de 42,06 metros, até o ponto M-04 de coordenadas (193.183,26m, 9.678.825,98m) e com JOSÉ RIBAMAR VIEIRA DOS SANTOS com o seguinte azimute e distância: azimute de 357º11'27", por uma distância de 22,94 metros, até o ponto M-05 de coordenadas (193.182,14m, 9.678.848,89m); desde segue **ao NORTE** confrontando com SASC com seguinte azimute e distância: azimute de 71º45'42", por uma distância de 63,35 metros, até o ponto M-01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45º WGr**, tendo como o Datum o **SAD-69**, com **ÁREA TOTAL** de 0,5332 ha/ 5.332,13 m² e **PERÍMETRO (m)**: 295,20m, cujo imóvel se acha registrado neste Cartório, no livro de **Registro Geral 2-GS**, sob número de ordem 19.279. –E possuindo ela outorgante doadora o imóvel acima descrito livre de quaisquer ônus ou embaraço judicial o que afirmam sob as penas da lei, resolveu de sua livre e espontânea vontade, sem coação ou influência de quem quer que seja, doa-lo ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com todas as suas acessões, benfeitorias, dependências e servidões, doação esta que é pura e simples e sem condições ou encargos de qualquer natureza:- Que desde já cede e transfere ao outorgado donatário Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, para que ele possa dele usar, gozar e livremente dispor

como seu que de ora em diante passa a ser por força desta escritura, obrigando-se ela outorgante doadora a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. – **Declara a doadora não ser o imóvel ora doado superior a 50% de seu patrimônio.** – **DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS: I) DO(A,S) OUTORGANTE(S):** A(o,s) outorgante(s) declara(m), através da presente e sob as penas da Lei, que: **Quanto as Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias:** inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao(s) imóvel(is) e nenhum ônus real incidente sobre ele(s), conforme dispõe o § 3º do art. 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/86, que regula a Lei nº 7.433/85; **II) DO(A,S) OUTORGADO(A,S):** com fulcro no parágrafo 2º do item V do art. 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, o (a,s) outorgado(a,s) dispensa(m) a apresentação da(s) certidão(ões) negativa(s) Municipal(is), que por este instrumento faz, responsabilizando-se na forma da Lei, pelo(s) pagamento(s) de débito(s) existente(s) e somente aqueles incidentes sobre o(s) imóvel(is) objeto da presente escritura. Apresentaram-me os seguintes documentos, que ficam arquivados: **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Certifico e porto por fé que o imposto de transmissão incidente(s) sobre a presente transação ISENTO – **CERTIDÕES NEGATIVAS:** Pela doadora me foi exibido as certidões negativas de débito: Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, emitida em 08/07/2011, válida até: 04/01/2011, código de controle da certidão: 40D5.4B63.90A9.FBD3; Certidão Negativa Estadual, emitida em 28/06/2011, válida até 26/09/2011, código de controle de certidão: 11069655440000131 e Certidão Negativa Previdenciária, emitida em 10/06/2011, válida até 07/12/2011, código de controle de certidão: 031742011-1991050, que ficarão arquivadas neste cartório na pasta competente. **O imóvel doado destina-se, única e exclusivamente, a construção das novas instalações do Corpo de Bombeiros Militar, no município de Parnaíba, não podendo ter destinação diversa da estipulada nesta Lei, sobe pena de reversão do bem ao patrimônio da Pessoa Jurídica doadora. Fica o donatário obrigada a concluir a construção mencionada no art. 3º, e iniciar o funcionamento das novas instalações do Corpo de Bombeiros Militar, no município de Parnaíba, dentro do prazo de 2(dois) anos, a contar da data de publicação desta Lei-** Os limites e confrontações do(s) imóvel(is) ora transferido(s) foram apresentados pelas partes, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer divergência em função da presente escritura, isentando o registro imobiliário competente por erro e/ou omissão que venha a cometer – **EMITIDA DOI PARA RECEITA FEDERAL** - De como assim disseram e outorgaram lavrei em minhas notas a presente escritura a mim hoje distribuída, sob minuta apresentada e de inteira responsabilidade das partes, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelas partes e testemunhas a tudo presentes e que ouviram sua leitura e são: - Antonio Rodrigues da Silva e Lilia de Araújo Costa, pessoas conhecidas dos outorgantes do que dou fé. Eu....., Tabelião Público, subscrevo e assino em publico e raso Em Test. Da verdade. O Tabelião Público..... Parnaíba,(PI), 16 de agosto de 2.011. Assinam: José Hamilton Furtado Castelo Branco – Doadora. Manoel Bezerra dos Santos - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – Donatário. Antonio Rodrigues da Silva – Testemunha. Lilia de Araújo Costa – Testemunha.

- 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS. Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular. Rua Duque de Caxias, 621. Telefax: (086) 322-4726. PARNAÍBA-PIAUI. REGISTRO GERAL. LIVRO 2-GS. MATRICULA: DEZENOVE MIL DUZENTOS SETENTA E NOVE 19.279. FLS:1. REGISTRO ANTERIOR: - Inexiste- Concessão de Direito Real de Uso de Segurança. UM TERRENO foreiro ao Município deste município começa no M-01, de coordenadas (193.242,31m, 9.678.868,72m); desde segue **à LESTE** confrontando com RUA FELIPE NEVES com o seguinte azimute e distância: azimute de 166º34'42”, por uma distância de 89,15 metros, até o ponto M-02, de coordenadas (193.263,00m, 9.678.782,00m); desde segue **ao SUL** confrontando com RUA PEDRO BRAGA com o seguinte

azimute e distância: azimute de 271°27'01", por uma distância de 77,70 metros, até o ponto M-03 de coordenadas (193.185,33m, 9.678.783,97m); desde segue à **OESTE** confrontando com ROSA DOS SANTOS com o seguinte azimute e distância: azimute de 357°11'27", por uma distância de 42,06 metros, até o ponto M-04 de coordenadas (193.183,26m, 9.678.825,98m) e com JOSÉ RIBAMAR VIEIRA DOS SANTOS com o seguinte azimute e distância: azimute de 357°11'27", por uma distância de 22,94 metros, até o ponto M-05 de coordenadas (193.182,14m, 9.678.848,89m); desde segue ao **NORTE** confrontando com SASC com seguinte azimute e distância: azimute de 71°45'42", por uma distância de 63,35 metros, até o ponto M-01, onde teve inicio essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o Datum o **SAD-69**, com **ÁREA TOTAL** de 0,5332 ha/ 5.332,13 m² e **PERÍMETRO (m)**: 295,20m; **TRANSMITENTE**: - Prefeitura Municipal desta cidade; **ADQUIRENTE**: - Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil do Município de Parnaíba-PI; **TÍTULO**: - Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Superfície – **FORMA DO TÍTULO**: - Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Superfície, de nr 001/2011, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI e a Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil do Município de Parnaíba-PI, datado de 11 de julho de 2.011 DOU. FÉ./-----Parnaíba, 21 de Julho de 2011. Assina: Oficial do Registro do 1º Ofício.

- 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS. Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular. Rua Duque de Caxias, 621. Telefax: (086) 322-4726. PARNAÍBA-PIAUI. REGISTRO GERAL. LIVRO 2-GS. MATRICULA: DEZENOVE MIL DUZENTOS SETENTA E NOVE 19.279. FLS:2. REGISTRO ANTERIOR: - Inexiste- Concessão de Direito Real de Uso de Segurança. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO PIAUI, com sede na cidade Teresina-PI, na Avenida Miguel Rosa nº 3515, Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.485.613/0001-80; **TÍTULO**: doação; **FORMA DO TÍTULO**: Escritura publicado de doação pura e simples, lavrada em notas desta Cartório, no E-247, às fls. 70/70v, datada de 16 de agosto de 2011; **VALOR**: não declarado. **OBSERVAÇÃO**: **O imóvel doado destina-se, única e exclusivamente, a construção das novas instalações do Corpo de Bombeiros Militar, no município de Parnaíba, não podendo ter destinação diversa da estipulada nesta Lei, sobe pena de reversão do bem ao patrimônio da Pessoa Jurídica doadora. Fica o donatário obrigada a concluir a construção mencionada no art. 3º, e iniciar o funcionamento das novas instalações do Corpo de Bombeiros Militar, no município de Parnaíba, dentro do prazo de 2(dois) anos, a contar da data de publicação desta Lei.** DOU FÉ. /-----Parnaíba, 17 de Agosto de 2011. Assina: Oficial do Registro do 1º Ofício.

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. COMANDO GERAL. DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO. OF. nº 049/DEI – CBMEPI/2011. Teresina-PI, 15 de agosto de 2010. **Do**: Cel QOBM/Comb. - Diretor de Ensino e Instrução do CBMEPI. **Ao**: Sr. Cel QOBM/Comb. - Cmt Geral / CBMEPI. **Assunto**: Encaminhamento (Faz). **Anexo**: 02 (duas) Fichas de Avaliação Médica; 02 (duas) Fichas da Prova de Capacidade Física – TAF. Sr. Comandante, Dirijo-me a V. Exª para encaminhar o resultado do processo seletivo para o Curso de Mergulho Autônomo – CMAUT/2011, a ser realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins – CBMTO, conforme consta na Nota nº 042/DEI-CBMEPI, de 02 / 08 / 2011. Outrossim, informo-vos que apenas o 3º Sgt BM Luís de Moraes Nunes e o Sd BM Fabrício Bacelar Sales, foram considerados aptos no referido processo seletivo. Atenciosamente, Assina: **FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS – Cel QOBM/Comb.** Diretor de Ensino e Instrução do CBMEPI.

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO. Prova de Capacidade Física para seleção ao Curso de Mergulho Autônomo – CMAUT/2011.

Prova de Capacidade Física	
DADOS PESSOAIS:	
Nome:	
LUÍS DE MORAIS NUNES – 3º Sgt BM	Data: 05 / 03 / 1973
Endereço: Quadra-34, Casa-08, Conjunto Vamos Ver o Sol	
Bairro: Santo Antônio	Cidade: Teresina
	Estado: Piauí
CEP: 64.003-512	País: Brasil
Tel.: (86) 8883-1340	Fax: _____
E- mail: _____	

EXERCÍCIOS**1. TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICO**

TESTES	ÍNDICE	APTO/INAPTO	ÍNDICES DE APROVAÇÃO	
			APTO	INAPTO
CORRIDA 2.500 metros	2.550 m	APTO	igual ou inferior a 14'00"	Superior a 14'00"
FLEXÃO DE SOLO	29	APTO	igual ou superior a 25 flexões	Inferior a 25 flexões
FLEXÃO ABDOMINAL	41	APTO	igual ou superior a 40 flexões	Inferior a 40 flexões
FLEXÃO DE BARRA	05	APTO	igual ou superior a 05 flexões	Inferior a 05 flexões
APNEIA VERTICAL	07 metros	APTO	igual ou superior a 07 metros	Inferior a 07 metros
NATAÇÃO 300 metros	07' 22"	APTO	igual ou inferior a 08'00"	Superior a 08'00"
NADO SUBMERSO	35 metros	APTO	igual ou superior a 25 metros	Inferior a 25 metros
APNEIA ESTÁTICA	01'02"	APTO	igual ou superior a 01'00"	Inferior a 01'00"
FLUTUAÇÃO VERTICAL	16'17"	APTO	igual ou superior a 15'00"	Inferior a 15'00"

Teresina-PI, 15 de agosto de 2011. Assinam: Antônio A. de **MACÊDO** Filho - 2º TEN BM – AVALIADOR. **KLEBER** Soares C. Lima – TC BM – AVALIADOR. José **EUDES** F. Mariano – CAP BM – AVALIADOR.

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO. Prova de Capacidade Física para seleção ao Curso de Mergulho Autônomo – CMAUT/2011.

Prova de Capacidade Física	
DADOS PESSOAIS:	
Nome:	
FABRÍCIO BACELAR SALES – Sd BM	Data: 27 / 10 / 1980
Endereço: Rua Arlindo Nogueira, nº 1448	
Bairro: Mafuá	Cidade: Teresina
	Estado: Piauí
CEP: 64.002-360	País: Brasil
Tel.: (86) 8801-3431 / 9986-2925	Fax: _____
E- mail: fabriciosalesbacelar@hotmail.com	

EXERCÍCIOS**1. TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICO**

TESTES	ÍNDICE	APTO/INAPTO	ÍNDICES DE APROVAÇÃO	
			APTO	INAPTO
CORRIDA 2.500 metros	2.950 m	APTO	igual ou inferior a 14'00"	Superior a 14'00"
FLEXÃO DE SOLO	25	APTO	igual ou superior a 25 flexões	Inferior a 25 flexões
FLEXÃO ABDOMINAL	40	APTO	igual ou superior a 40 flexões	Inferior a 40 flexões
FLEXÃO DE BARRA	06	APTO	igual ou superior a 05 flexões	Inferior a 05 flexões
APNEIA VERTICAL	07 metros	APTO	igual ou superior a 07 metros	Inferior a 07 metros
NATAÇÃO 300 metros	05' 10"	APTO	igual ou inferior a 08'00"	Superior a 08'00"
NADO SUBMERSO	40 metros	APTO	igual ou superior a 25 metros	Inferior a 25 metros
APNEIA ESTÁTICA	01'56"	APTO	igual ou superior a 01'00"	Inferior a 01'00"
FLUTUAÇÃO VERTICAL	15'15"	APTO	igual ou superior a 15'00"	Inferior a 15'00"

Teresina-PI, 15 de agosto de 2011. Assinam: Antônio A. de **MACÊDO** Filho - 2º TEN BM – AVALIADOR. **KLEBER** Soares C. Lima – TC BM – AVALIADOR. José **EUDES** F. Mariano – CAP BM – AVALIADOR.

4. 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

4.1 JUSTIÇA:

- Sem alteração

4.2 DISCIPLINA:

- Sem alteração.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.
COMANDANTE GERAL DO CBMEPI

CONFERE COM O ORIGINAL

ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb
SUB CMT GERAL DO CBMEPI